



|  |  |
|--|--|
| <b>PROTOCOLO</b>                       |  |
| <b>INTERESSADO</b>                     | CAU/TO   |
| <b>ASSUNTO</b>                         | Referenda a Deliberação AD REFERENDUM N° 007/2020. |
| <b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N° 43/2020</b> |  |

Referenda a Deliberação *Ad Referendum* n° 007/2020 e das outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO n° 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR n° 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR n° 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR n° 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 10 de agosto de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR n° 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o inciso XLIV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/TO que dispõe que compete ao Plenário do CAU/TO apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas *ad referendum* pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos; e

CONSIDERANDO todos os motivos expostos na Deliberação Plenária *ad referendum* n° 07/2020;

CONSIDERANDO a progressão da disseminação do vírus COVID-19 qualificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de manter ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Tocantins (CAU/TO).

CONSIDERANDO a evolução da pandemia no Estado do Tocantins, conforme 148º boletim epidemiológico da Covid -19, divulgado no site da Secretária Estadual de Saúde<sup>1</sup>

### **DELIBERA, por:**

- 1 – REFERENDAR, os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 007/2020, que:
  - a) Suspendeu os efeitos dos artigos 1º, 3º e 4º, da Deliberação Plenária CAU/TO n° 40/2020, até o dia 10 de agosto de 2020;
  - b) Fixou durante esse período, o atendimento, via e-mail: atendimento@cauto.org.br e WhatsApp; (63) 9259-2480, de segunda a sexta feira, exceto feriado, das 12h:30mim as 18h:30mim;

<sup>1</sup> <https://central3.to.gov.br/arquivo/522312/>



c) Estabeleceu o regime de teletrabalho, a todos os colaboradores do CAU/TO, obedecendo todas diretrizes estabelecidas na Portaria CAU/TO nº 09/2020;

**2- PRORROGAR**, os efeitos da Referida Deliberação, **até o dia 14 de setembro de 2020;**

**3- DEFINIR**, que somente na hipótese que o assunto, não puder ser atendimento virtualmente, deverá ser agendamento o atendimento, obedecidas as seguintes regras:

**3.1.** Os agendamentos devem ser marcados com intervalos suficientes para higienização do ambiente e compreendendo eventual instabilidade de sistema. O acesso ao conselho, será liberado, dez minutos antes e fechado dez minutos após o horário agendado;

**3.2.** Deverá ser manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como idosos e pessoas com deficiência a serem atendidos;

**4 - ADVERTIR** que as medidas aqui previstas, poderão ser revogadas, prorrogadas, ampliadas ou minimizadas a qualquer momento, de acordo com as recomendações dos Órgãos de Saúde.

**5- DETERMINAR** a publicação desta Deliberação, no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2020.

**Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO**  
Presidente do CAU/TO



**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo à Deliberação Plenária nº 46/2020*

| Conselheiros                                 | Votação |     |           |          |
|--|---------|-----|-----------|----------|
|  | Sim     | Não | Abstenção | Ausência |
| Silenio Martins Camargo – Presidente         | -       | -   | -         | -        |
| Luis Hildebrando Ferreira Paz                | X       |     |           |          |
| Flávio Dalla Costa                           | X       |     |           |          |
| Joseliene de Sa da Silva                     | X       |     |           |          |
| Lucio Milhomem Cavalcante Pinto              | X       |     |           |          |
| Fernanda Brito de Abreu – Suplente convocada | X       |     |           |          |
| Andherson Prado Campos                       | X       |     |           |          |

**Histórico de Votação**

**Reunião Plenária Ordinária nº 100º**

**Data:** 10 de agosto de 2020.

**Matéria da Votação:** Referenda a Deliberação Ad Referendum nº 007/2020 e das outras providências.

**Resultado da votação:** Sim (6) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-) total (6)

**Ocorrências:** não houve

**Funcionou como Presidente:** Silenio Martins Camargo

Palmas - TO, 10 de agosto de 2020